ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.575/2021.

ALTERA O DECRETO Nº 5.516/2021, QUE DISPÕE SOBRE REGRAS DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO E LIMITAÇÃO À CIRCULAÇÃO NOTURNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 5.516/2021, **até o dia 26/05/2021.**

Art. 2º - Altera o artigo 6º do Decreto 5.516/2021, que passa a viger com a seguinte redação:

> **"Art. 6º-**.....
>
> **Parágrafo Único -** Serão permitidas apresentações com música ao vivo nos estabelecimentos referidos no *caput* deste artigo, limitando-se a presença de um único músico por vez, sendo que as apresentações deverão se encerrar até as 21h30". (NR)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 19 de maio de 2021.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal

Certificação Digital: FUQAMCDP-LJUW47Y4-U9JCXRVP-KXRTHM4I
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil